



**LEI MUNICIPAL Nº 1.952, de 07 de novembro de 2018.**

*Institui e dá denominação do Festival de Viola no Município de Acopiara.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial da Cidade o Festival de Viola dos Poetas Cantadores de Acopiara, que será realizado sempre nas comemorações da emancipação do município.

**Art.2º** O Festival de Viola dos Poetas cantadores de Acopiara terá como denominação de FESTIVAL DE VIOLA DOS POETAS CANTADORES ANTONIO MARACAJÁ e JULIO AIRES.

**Art.3º** O Festival será coordenado pela Secretaria de Cultura do município, onde poderão ser realizados concursos culturais, concedidas possíveis premiações, respeitadas as normas dispostas na Lei Federal 8.666/1993.

**Art.4º** Os atos indispensáveis para a realização do referido festejo serão regulamentados pelo Poder Executivo, em trinta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 07 de novembro de 2018.



Antônio Almeida Neto  
PREFEITO DE ACOPIARA